**ANEXO 1 – Resolução 03/2017-CONDIR**

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.1 - ATIVIDADES DE ENSINO | | |
| **1** | Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de graduação ou pós-graduação stricto e lato sensu da UFU, aprovadas pelo Conselho da Unidade.  *Obs.:*   1. *Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade especial, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício e o número de discentes matriculados.* 2. *Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente de acordo com a carga horária ministrada pelo mesmo.* 3. *Componentes curriculares ministrados num mesmo horário, concomitantemente para diferentes turmas e/ou cursos e/ou projetos pedagógicos, independentemente do número de diários, devem ser contabilizados uma única vez.* 4. *Nos casos das atividades desenvolvidas no formato de estágios, deverão ser consideradas neste item as atividades realizadas com a presença do docente, quando previstas pelo projeto pedagógico do curso, sendo as demais atividades pontuadas nos itens 12 ou 13 da Tabela A1.2.* | 1 ponto  Por hora-aula ministrada |
| **2** | Oficina Psicoeducacional ministrada em modalidade de aula para alunos com deficiência e demais discentes da educação básica, profissional ou em cursos de graduação, aprovada pelo Conselho da Unidade.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 2 do item 1.* | 1 ponto  Por hora-aula ministrada |
| **3** | Atendimento educacional especializado oferecido em modalidade de aula para alunos da Educação Especial (Decreto 5671/2008 e 7611/2011) em decorrência de quadro de deficiência e que estejam regularmente matriculados na educação básica, na educação profissional, em cursos de graduação ou pós-graduação *stricto* e *lato sensu* da UFU, aprovado pelo Conselho da Unidade.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 2 do item 1.* | 1 ponto  Por hora-aula ministrada |
| **4** | Assessoramento à classe comum (Decreto 5671/2008), com atendimento junto ao professor e ao aluno na classe comum, realizada por docentes da área da educação especial da Unidade Especial de Ensino no turno e/ou contra-turno de aula.  *Ex: Estudo de casos, avaliações, intervenções em sala para promoção de condições de acessibilidade no contexto da sala de aula, estratégias pedagógicas que favorecem o acesso do aluno ao currículo e sua interação no grupo.*  *Obs.: Comprovação conforme especificação 1 do item 1.* | 1 ponto  Por hora-aula |
| **5** | Aula oferecida em regime especial, aprovada pelo Colegiado do Curso ou Conselho da Unidade.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 2 do item 1.* | 1 ponto  Por hora-aula ministrada |
| **6** | Componente curricular teórico presencial para turmas com mais de 45 alunos.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 45 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente*. | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 45 |
| **7** | Componente curricular prático presencial de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes para turmas com mais de 12 alunos (exceto Música).  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 12 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente.* | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 12 |
| **8** | Componente curricular prático presencial de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharias e Ciências da Saúde para turmas com mais de 9 alunos.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 9 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente.* | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 9 |
| **9** | Componente curricular prático presencial de Música ou aula prática clínica presencial da área da saúde, para turmas com mais de 6 alunos de cursos graduação, pós-graduação ou educação técnica e tecnológica.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 6 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente.* | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 6 |
| **10** | Componente curricular prático presencial de cursos de pós-graduação *lato sensu*, para turmas com mais de 8 alunos.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 8 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente.* | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 8 |
| **11** | Componente curricular teórico da ESEBA, para turmas da educação infantil e primeiro ano do ensino fundamental, com mais de 18 alunos.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 18 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente.* | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 18 |
| **12** | Componente curricular teórico da ESEBA, para turmas a partir do segundo ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, com mais de 25 alunos.  *Obs.: Comprovação conforme especificações 1 e 3 do item 1.*  *Considera-se neste item o número de alunos acima de 25 por diário ou no caso de existirem diferentes diários, considera-se para computo final a soma dos diários, por docente.* | 0,5 ponto  Para cada aluno acima de 25 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.2 - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO  1 - Deverão ser pontuadas as orientações de alunos matriculados na UFU.  2 - Somente serão aceitas pontuações de orientações externas à UFU em Programas de Pós-graduação *stricto sensu,* desde que aprovadas pelo Conselho da Unidade. | | |
| **13** | Orientação e/ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino realizadas no campo de estágio, com a presença do docente, desde que não pontuada nas Atividades de Ensino.  *Ex.: Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, Assistência Judiciária e similares.*  *A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado.* | 0,4 ponto  Por hora de orientação |
| **14** | Orientação e/ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino, sem a presença do docente, desde que não pontuada nas Atividades de Ensino.  *Ex.: Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, Monografia de Graduação ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e similares.*  *A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado*. | 1 ponto  Por aluno/  Mês completo  (teto de  160 pontos) |
| **15** | Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com bolsa (Ex.: PBG, PEIC, PET, PIBIC, PIBID, OBEDUC, PINA, RENAFOR e similares) e de alunos da Educação Básica em atividades de Iniciação científica com Bolsa na UFU (Ex.: PIBIC EM).  *A comprovação deverá ser pelo órgão de fomento ou Pró Reitorias do qual o aluno é bolsista.* | 1 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **16** | Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em Programas de ensino ou extensão ou pesquisa sem bolsa de Iniciação Científica (Ex.: PIVIC).  *A comprovação deverá ser pelo órgão responsável no qual o aluno está vinculado.* | 1 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **17** | Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa sem bolsa de Iniciação Científica (projetos sem bolsa registrados na Unidade Administrativa em questão e similares).  *A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes da UFU.* | 0,75 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **18** | Orientação de alunos da Educação Básica e Profissional realizada por docentes da área de psicologia escolar da Unidade Especial de Ensino.  *Ex.: Atendimentos individuais ou em pequenos grupos, avaliações ou estudo de casos psicoeducacionais, intervenções em sala de aula.*  *A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade.* | 0,75 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **19** | Orientação de Dissertação de Mestrado.  *A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.* | 2,5 pontos  Por aluno/  mês completo |
| **20** | Coorientação de Dissertação de Mestrado.  *A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.* | 1,25 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **21** | Orientação de Tese de Doutorado / Supervisão de estágio de Pós-Doutorado.  *A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.* | 4 pontos  Por aluno ou estagiário/ mês completo |
| **22** | Coorientação de Tese de Doutorado.  *A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.* | 2 pontos  Por aluno/  mês completo |
| **23** | Orientação de graduados em Cursos de Educação profissional ou permanente.  *As atividades deverão ser comprovadas pela Pró-Reitoria responsável.* | 1,25 ponto  Por orientação/  mês completo |
| **24** | Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Curso de Especialização.  *A atividade será comprovada por declaração do Coordenador de Curso ou do Diretor da Unidade.* | 1,25 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **25** | Orientação de Monitores e Tutores de EAD  *A monitoria deverá ser comprovada pela Coordenação do Curso.* | 0,5 ponto  Por aluno/  mês completo |
| **26** | Orientação ou supervisão de alunos da educação básica, profissional e graduação, em exposições, congressos, atividades esportivas, seminários e encontros artísticos culturais em eventos isolados e aprovados pelo Conselho da Unidade.  *Serão pontuadas as atividades aprovadas pelo Conselho da Unidade Especial de Ensino e comprovadas por declaração do Diretor.* | 4 pontos  Por aluno/  Evento |
| **27** | Orientação educacional na educação básica, em atividades de recreio orientado.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por meio de Portaria de nomeação do docente.* | 5 pontos  Por mês completo |
| **28** | Orientação de projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da Universidade Federal de Uberlândia.  *Serão pontuadas as atividades aprovadas pelo Conselho da Unidade e comprovadas por declaração do Diretor.* | 1 ponto  Por aluno/  mês completo |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL | | |
| PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO  Discriminar cada item incluindo a citação bibliográfica completa com todos os autores da publicação. | | |
| **29** | Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela CAPES  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.* | 150 pontos  Por trabalho |
| **30** | Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado pela CAPES, com corpo de revisores ou equivalente.  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores ou equivalente.* | 100 pontos  Por trabalho |
| **31** | Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores.* | 60 pontos  Por trabalho |
| **32** | Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica.  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.* | 30 pontos  Por trabalho |
| **33** | Publicação de resumo em anais de reunião científica.  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação específico de resumo. Serão pontuadas as publicações não pontuadas nos itens 31 e 32 desta tabela.* | 20 pontos  Por trabalho |
| **34** | Publicação de material didático hipermidiático, elaborado para disciplinas ministradas na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de Graduação, *stricto sensu* e *lato sensu* na modalidade a distância.  *Somente serão aceitos materiais didáticos produzidos por meio de solicitação da coordenação do curso. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.* | 30 pontos  Por publicação |
| **35** | Publicação de material hipermidiático (texto, áudio e/ou vídeo) sobre divulgação científica em mídias variadas para o público.  *Somente serão aceitas publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação, aprovadas pela Unidade ou aprovadas e/ou apoiadas por órgãos de fomento em programas como PIBIC, PIBID, PIVIC, PIBIT e similares ou registrados em Pró-Reitorias ou instâncias equivalentes.* | 15 pontos  Por publicação |
| **36** | Publicação individual de crítica, textos jornalísticos, prefácio de obras especializadas, espetáculos ou exposições.  *Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia da publicação ou folha de rosto do meio de divulgação.* | 30 pontos  Por publicação |
| **37** | Publicação de resenha em meios de divulgação com corpo editorial.  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.* | 30 pontos  Por publicação |
| **38** | Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica.  *Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo docente, comprovados por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico*. | 10 pontos  Por trabalho |
| **39** | Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas ou associações esportivas nacionais e internacionais.  *Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento*. | 15 pontos  Por tema |
| **40** | Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em reuniões científicas não promovidas por associações ou sociedades científicas.  *Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.* | 10 pontos  Por tema  Limitado a  80 pontos |
| **41** | Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em eventos acadêmicos isolados e eventos sem apresentação de trabalho.  *Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento*. | 5 pontos  Por tema  Limitado a  80 pontos |
| **42** | Participação em palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas, mesas redondas ou em painéis de debate em eventos da área do docente, sem apresentação de trabalho.  *Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento*. | 3 pontos  Por tema  Limitado a  48 pontos |
| **43** | Premiação ou menção honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos científicos, esportivos e culturais.  *O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada*. | 30 pontos  Por premiação/  trabalho ou  evento |
| **44** | Monografia defendida em curso de especialização.  *A comprovação será feita por declaração da Coordenação do Curso de Especialização.* | 20 pontos |
| **45** | Dissertação de Mestrado defendida pelo docente.  *Comprovada por declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação.* | 40 pontos |
| **46** | Tese de Doutorado ou Livre-Docência defendida pelo docente.  *Comprovada por declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação.* | 80 pontos |
| **47** | Estágio de pós-doutorado concluído pelo docente  *A comprovação será feita por declaração do supervisor do referido estágio* | 5 pontos  Por mês  Limite de  40 pontos |
| **48** | Conclusão de curso de aperfeiçoamento.  *Serão pontuados os cursos comprovados por declaração do Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento.* | 0,2 ponto  Por hora |
| **49** | Publicação de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.  *Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.* | 300 pontos  Por publicação |
| **50** | Publicação de capítulo de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos.  *Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.* | 100 pontos  Por publicação |
| **51** | Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos.  *Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.* | 100 pontos  Por obra |
| **52** | Tradução/Versão de peças teatrais, de óperas encenadas ou livros.  *A autoria de cada trabalho deverá ser devidamente comprovada. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos às publicações; no caso da obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação. Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.* | 100 pontos  Por obra |
| **53** | Tradução/Versão de capítulo de livros ou artigos em periódicos, com corpo editorial ou equivalente.  *Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.* | 50 pontos  Por capítulo ou artigo |
| **54** | Tradução/Versão de documentos oficiais e traduções simultâneas em eventos acadêmicos e científicos.  *Serão pontuadas as traduções comprovadas por certificado emitido pela Instituição solicitante dos serviços de tradução prestados.* | 30 pontos  Por evento |
| PRODUÇÃO ARTÍSTICA  Discriminar cada item incluindo citação bibliográfica completa com todos os autores. | | |
| **55** | Exposição artística individual de obras artísticas inéditas.  *Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas pela Unidade. A exposição será pontuada em mais um quarto de sua pontuação de referência a cada cidade que passar pela primeira vez, limitado ao máximo de 4 cidades, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.* | 150 pontos  Por exposição |
| **56** | Exposição artística coletiva de obras artísticas inéditas.  *Serão pontuadas as exposições devidamente comprovadas pela Unidade. A exposição será pontuada em mais um quarto de sua pontuação de referência a cada cidade que passar pela primeira vez, limitado ao máximo de 4 cidades, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.* | 60 pontos  Por exposição |
| **57** | Ação e/ou projeto artístico ou cultural inédito individual em espaço público ou com trânsito livre de pessoas.  *Serão pontuadas as ações devidamente comprovadas pela Unidade. A ação/projeto será pontuada em mais um quarto de sua pontuação de referência a cada novo local de realização, limitado ao máximo de 4 locais, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.* | 30 pontos  Por ação |
| **58** | Ação e/ou projeto artístico ou cultural inédito coletivo em espaço público ou com trânsito livre de pessoas.  *Serão pontuadas as ações devidamente comprovadas pela Unidade. A ação/projeto será pontuada em mais um quarto de sua pontuação de referência a cada novo local de realização, limitado ao máximo de 4 locais, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.* | 10 pontos  Por ação |
| **59** | Peça de arte interativa inédita de autoria individual publicada ou distribuída em meio eletrônico.  *Ex.: web arte, net arte, game arte, etc. Serão pontuadas as ações devidamente comprovadas pela Unidade*. | 30 pontos  Por peça |
| **60** | Peça de arte interativa inédita de autoria coletiva publicada ou distribuída em meio eletrônico.  *Ex.: web arte, net arte, game arte, etc. Serão pontuadas as ações devidamente comprovadas pela Unidade.* | 10 pontos  Por peça |
| **61** | Participação integral em recitais, concertos, gravações, coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações de música, teatro e dança como: ator, diretor/encenador, bailarino, músico, regente, performer, solista e similares.  *Serão pontuadas as ações devidamente comprovadas pela Unidade. A atividade será pontuada em mais um quarto de sua pontuação de referência a cada reapresentação, limitado ao máximo de 4 reapresentações, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.* | 120 pontos  Por apresentação |
| **62** | Participação parcial em recitais, concertos, gravações, coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações de música, teatro e dança como: ator, bailarino, músico, regente, performer e similares.  *Serão pontuadas as ações devidamente comprovadas pela Unidade. A atividade será pontuada em mais um quarto de sua pontuação de referência a cada reapresentação, limitado ao máximo de 4 reapresentações, desde que autorizada e comprovada pela Unidade.* | 40 pontos  Por apresentação |
| **63** | Participação como figurinista, cenógrafo, diretor musical, orientador corporal, iluminador, dramaturgo ou produtor em óperas, espetáculos teatrais ou de dança e similares.  *A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que aprovada e comprovada pela Unidade.* | 40 pontos  Por participação |
| **64** | Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora, cenografia, figurino, iluminação e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas.  *Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações, desde que autorizados e comprovados pela Unidade.* | 120 pontos  Por autoria |
| **65** | Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicada.  *Os trabalhos artísticos poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações, desde que autorizados e comprovados pela Unidade.* | 40 pontos  Por adaptação ou trabalho |
| **66** | Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas ou publicadas.  *Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções, desde que aprovadas e comprovadas pela Unidade.* | 30 pontos  Por obra |
| **67** | Restauração de obras artísticas e/ou partituras musicais de comprovado valor histórico.  *Será pontuada a atividade aprovada e comprovada pela Unidade.* | 2 pontos  Por hora |
| **68** | Maquetes físicas ou digitais.  *Cada maquete poderá ser pontuada uma única vez, desde que aprovada e comprovada pela Unidade*. | 20 pontos  Por maquete |
| PRODUÇÃO TÉCNICA | | |
| **69** | Membro de Comissão Julgadora ou Comissão Científica de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos ou técnicos.  *Serão pontuadas as participações comprovadas com certificado do evento.* | 10 pontos  Por participação |
| **70** | Membro de banca de qualificação para o exercício profissional.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por portaria de nomeação.* | 10 pontos  Por participação |
| **71** | Membro de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas e esportivas.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.* | 10 pontos  Por participação |
| **72** | Parecer *ad hoc* prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres *ad hoc*. | 10 pontos  Por parecer |
| **73** | Coordenação de Comissão Organizadora de reuniões científicas, de ensino, artísticas, culturais, técnicas e esportivas, promovidas por Instituições, associações ou sociedades científicas ou artístico-culturais, comprovada por declaração da instituição solicitante. | 15 pontos  Por participação |
| **74** | Diretor-geral ou Editor Chefe de revista científica ou artística.  *Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista.* | 5 pontos  Por mês completo |
| **75** | Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica, artística ou de Editoras. Este item não contempla Conselho Editorial composto pelos consultores *ad hoc*, pois essa atividade já está contemplada no item 71.  *Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **76** | Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou de monografias de graduação.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade*. | 4 pontos  Por participação |
| **77** | Membro titular de banca de defesa de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu*.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.* | 5 pontos  Por participação |
| **78** | Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.* | 10 pontos  Por participação |
| **79** | Membro titular de banca de Dissertação de Mestrado.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.* | 15 pontos  Por participação |
| **80** | Membro titular de banca de Tese de Doutorado.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.* | 20 pontos  Por participação |
| **81** | Patente ou cultivar com pedido de registro comprovado (com titularidade ou cotitularidade da UFU). | 80 pontos  Por registro |
| **82** | Patente ou cultivar transferida (com titularidade ou cotitularidade da UFU). | 150 pontos  Por patente |
| **83** | Programa de computador com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UFU). | 80 pontos  Por registro |
| **84** | Programa de computador transferido (com titularidade ou cotitularidade da UFU). | 150 pontos  Por registro |
| **85** | Desenho industrial com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UFU). | 80 pontos  Por registro |
| **86** | Desenho industrial transferido (com titularidade ou cotitularidade da UFU). | 150 pontos  Por registro |
| **87** | Relatório final de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo ou interno.  *Os relatórios elaborados pelos discentes não deverão ser pontuados. Serão pontuados os relatórios comprovadamente submetidos e aprovados pelo órgão de fomento*. | 20 pontos  Por relatório |
| **88** | Relatório final de ensino ou extensão ou pesquisa sem financiamento, com registro em Pró-Reitoria.  *Os relatórios elaborados pelos discentes não deverão ser pontuados. Serão pontuados os relatórios comprovadamente submetidos e aprovados pela respectiva Pró-Reitoria.* | 10 pontos  Por relatório |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.4 - ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA  SEM REMUNERAÇÃO SUPLEMENTAR | | |
| **89** | Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.  *Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.* | 10 pontos  Por mês completo |
| **90** | Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.  *Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria.* | 5 pontos  Por mês completo |
| **91** | Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria.  *Serão pontuadas as coordenações, comprovadas por documento de aprovação do projeto pela respectiva Pró-Reitoria.* | 3 pontos  Por mês completo |
| **92** | Membro de equipe de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo ou interno.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **93** | Membro de equipe de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica, ou por Pró-Reitor.* | 1 ponto  Por mês completo |
| **94** | Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado na PROEXC.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração da Direção da Unidade e número de registro junto à PROEXC.* | 1 ponto  Por hora-aula |
| **95** | Coordenação de organização de eventos de ensino e/ou extensão abertos à comunidade  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto à PROEXC.* | 5 pontos  Por evento  Limitado a 60 pontos |
| **96** | Membro de equipe de organização de eventos de ensino e/ou extensão abertos à comunidade  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica e número de registro junto à PROEXC.* | 2 pontos  Por evento  Limitado a 24 pontos |
| **97** | Participação em eventos de ensino e/ou extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento.* | 0,5 ponto  Por evento |
| **98** | Coordenação e organização de eventos de ensino e/ou extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração da Instituição promotora do evento.* | 10 pontos  Por evento |
| **99** | Consultoria, assessoria, perícia, diagnóstico ou sindicância realizada desde que aprovada pela Unidade.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração do Diretor da Unidade.* | 1 ponto  Por hora |
| **100** | Elaboração de projetos técnicos institucionais  *Cada projeto poderá ser pontuado uma única vez, desde que aprovado pela Unidade.* | 30 pontos  Por projeto |
| **101** | Participação nos cursos do Programa de Formação docente da UFU.  *Serão pontuados os Cursos com o mínimo de 40 horas, comprovado por declaração da DIREN.* | 0,2 ponto  Por hora |
| **102** | Atendimento às famílias de alunos da Educação Básica.  *A comprovação será por meio de declaração do Diretor da Unidade Especial.* | 1 ponto  Por mês |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.5 - ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA  COM REMUNERAÇÃO SUPLEMENTAR | | |
| **103** | Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou aperfeiçoamento da UFU, com remuneração suplementar, aprovadas pelo Conselho da Unidade. | 0,5 ponto  Por hora-aula |
| **104** | Componente curricular prático de cursos de pós-graduação *lato sensu ou aperfeiçoamento* da UFU, com remuneração suplementar, para turmas com mais de 8 alunos. | 0,2 ponto  Para cada aluno acima de 8 |
| **105** | Curso de extensão ministrado com aprovação do Conselho da Unidade e registrado na PROEXC, com remuneração suplementar. | 0,5 ponto  Por hora-aula |
| **106** | Consultoria, assessoria, perícia, diagnóstico ou sindicância realizada desde que aprovada pela Unidade, com remuneração suplementar.  *Serão pontuadas as atividades com relatório final ou laudo e comprovadas por declaração do Diretor da Unidade.* | 0,5 ponto  Por hora |
| **107** | Elaboração de projetos técnicos institucionais na área de engenharia, arquitetura, urbanismo, design de interiores e comunicação com remuneração suplementar.  *Cada projeto poderá ser pontuado uma única vez, desde que aprovado pela Unidade.* | 15 pontos  Por projeto |
| **108** | Coordenação de Curso de Pós-graduação *lato sensu ou aperfeiçoamento*, com remuneração suplementar.  *A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.* | 3 pontos  Por mês completo |
| **109** | Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo e com remuneração suplementar.  *Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e aprovadas pelo Conselho da Unidade.* | 5 pontos  Por mês completo |
| **110** | Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria e com remuneração suplementar.  *Serão pontuadas as coordenações aprovadas pelo Conselho da Unidade e com número de registro junto à respectiva Pró-Reitoria.* | 3 pontos  Por mês completo |
| **111** | Membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo ou interno e com remuneração suplementar.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica.* | 1 ponto  Por mês completo |
| **112** | Membro de comissões externas à UFU, nomeadas por órgãos da administração pública, com remuneração suplementar.  *Ex.: Representante institucional, avaliadores designados pelo MEC/INEP, CAPES, CNPq, FAPEMIG e afins.*  *Serão consideradas as comissões nomeadas por órgão da administração pública.* | 5 pontos  Por comissão/ representação |
| **113** | Membro de equipes de órgãos da administração pública conveniados com a UFU, para realização de atividades relacionadas à sua área de atuação, com remuneração suplementar.  *Ex.: BNI, Portal do Professor e semelhantes.* | 5 pontos  Por mês completo |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.6 - ATIVIDADES DE GESTÃO | | |
| **114** | Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/730  Da pontuação de referência por dia |
| **115** | Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo.  S*erão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/900  Da pontuação de referência por dia |
| **116** | Coordenador de Residência Uniprofissional e Multiprofissional, de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* ou da Educação Profissional, ou do comitê de ética em pesquisa com seres humanos ou animais, ou coordenador da comissão de biossegurança, ou Presidente da CPPD ou CIARSC, ou coordenador da COPSIA, ou coordenadores de museus.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/1000  Da pontuação de referência por dia |
| **117** | Coordenação de Curso de Pós-graduação *lato sensu* ou coordenador de extensão que conste no regimento da unidade  *A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.* | 1/1200  Da pontuação de referência por dia |
| **118** | Coordenação pedagógica ou administrativa de áreas de conhecimento e/ou estruturas de Unidade Especial de Ensino.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por Declaração do/a Diretor/a da Unidade.* | 1/1200  Da pontuação de referência por dia |
| **119** | Diretor Executivo das Fundações Universitárias.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/1000  Da pontuação de referência por dia |
| **120** | Diretor de Hospital de Clínicas ou de Hospital Veterinário ou de Hospital Odontológico.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo* | 1/1000  Da pontuação de referência por dia |
| **121** | Substituições de docentes em cargos de direção.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por Portaria de homologação do cargo*. *O substituto legal receberá a pontuação correspondente ao cargo no período que exercê-lo de fato.* | 1/1000  Da pontuação de referência por dia |
| **122** | Diretor de Órgãos Administrativos regulamentados por Resolução do CONSUN ou Centro de Educação a Distância.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/1200  Da pontuação de referência por dia |
| **123** | Assessor com CD, FG1, FG2 ou equivalente.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/1200  Da pontuação de referência por dia |
| **124** | Assessor especial do Ensino Básico, Técnico e tecnológico com CD, FG1, FG2 ou equivalente  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.* | 1/1000  Da pontuação de referência por dia |
| **125** | Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado à sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo Conselho da Unidade.  *Serão pontuadas as participações comprovadas por ata da reunião de aprovação no Conselho da Unidade.* | 4 pontos  Por mês completo |
| **126** | Representante oficial da Unidade junto à Biblioteca, em efetivo exercício.  *Serão pontuadas as atividades de representação comprovadas por documento de homologação da representação ou por declaração da Biblioteca.* | 1 ponto  Por mês completo |
| **127** | Participação como curador de exposições artísticas locais e regionais.  *Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade e comprovadas pela organização do evento.* | 10 pontos  Por participação |
| **128** | Participação como curador de exposições artísticas nacionais.  *Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade e comprovadas pela organização do evento.* | 20 pontos  Por participação |
| **129** | Participação como curador de exposições artísticas internacionais.  *Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade e comprovadas pela organização do evento*. | 30 pontos  Por participação |
| **130** | Participação, em evento de nível local ou regional, como chefe de delegação, membro de comissões técnicas e membro de comissões de avaliações e classificação de equipes esportivas.  *Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade e comprovadas por documento oficial da instituição promotora e participante do Sistema Nacional de Esporte.* | 10 pontos  Por participação |
| **131** | Participação, em evento de nível nacional, como chefe de delegação, membro de comissões técnicas e membro de comissões de avaliações e classificação de equipes esportivas.  *Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade e comprovadas por documento oficial da instituição promotora e participante do Sistema Nacional de Esporte.* | 20 pontos  Por participação |
| **132** | Participação, em evento de nível internacional, como chefe de delegação, membro de comissões técnicas e membro de comissões de avaliações e classificação de equipes esportivas.  *Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela Unidade e comprovadas por documento oficial da instituição promotora e participante do Sistema Nacional de Esporte.* | 30 pontos  Por participação |
| **133** | Banca de Concursos Públicos.  *A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública.* | 30 pontos  Por participação |
| **134** | Banca de Processos Seletivos de docentes.  *Serão pontuadas as participações em processos seletivos de docentes com contrato temporário de trabalho de Universidades, de funcionários de Fundações Universitárias Públicas. A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública.* | 20 pontos  Por participação |
| **135** | Banca de Processos Seletivos de discentes.  *A atividade de membro efetivo será comprovada por documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela Instituição Pública.* | 7 pontos  Por participação |
| **136** | Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa, da Clínica Psicológica, da Clínica Odontológica, do Setor de Prática Desportiva e do Setor de Oficina Mecânica.  *Serão pontuadas as coordenações oficializadas por Ordem de Serviço ou Portaria do Diretor da Unidade, com duração superior a três meses.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **137** | Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino e Coordenação geral de Internato.  *Serão pontuadas as atividades nomeadas pelo Diretor da Unidade. (Somente um docente por Curso)* | 10 pontos  Por mês completo |
| **138** | Tutoria do Programa de Educação Tutorial.  Serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas pelo Diretor da Unidade. | 20 pontos  Por mês completo |
| **139** | Participação em Conselhos de Avaliação Discente (Conselho de Classe) das Unidades Especiais de Ensino, comprovada por meio de Declaração da Direção da U.E.E. ou Coordenadores de Cursos, no caso da ESTES. | 2 pontos  Por participação |
| **140** | Gerente ou Coordenador de área em Unidades Administrativas.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documentos de homologação do cargo.* | 4 pontos  Por mês completo |
| **141** | Chefe de setor ou departamento em Unidades Administrativas.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documentos de homologação do cargo.* | 3 pontos  Por mês completo |
| **142** | Coordenação de órgão complementar.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documentos de nomeação para o cargo.* | 4 pontos  Por mês completo |
| **143** | Coordenação de Programa de Educação Continuada e coordenação institucional de programas de bolsas de iniciação à docência, de educação tutorial, de extensão e de bolsas de iniciação científica e similares.  Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documentos de homologação do cargo. | 20 pontos  Por mês completo |
| **144** | Coordenador de Projeto de Intercâmbio Internacional, nomeado por Portaria.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por documentos de homologação do cargo.* | 1 ponto  Por mês completo/ projeto |
| **145** | Membro de Comissão Permanente da UFU.  *Serão pontuadas as atividades administrativas nomeadas pelo Reitor.* | 10 pontos  Por mês completo/ comissão |
| **146** | Membro de comissões de ética, de infecção hospitalar, de residência médica (COREME), Residência Multiprofissional (COREMU) e padronização de medicamentos permanente da UFU. | 5 pontos  Por mês completo/ comissão |
| **147** | Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Animais | 5 pontos  Por mês completo |
| **148** | Representante de Unidade Acadêmica ou de Unidade Especial de Ensino em Associação Docente (ADUFU).  *Serão pontuadas as atividades de representação comprovadas por Portaria de nomeação do Diretor da Unidade.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **149** | Membro de comissões externas à Unidade, nomeadas pela Administração Superior da UFU ou por órgãos da administração pública.  *Serão consideradas as comissões nomeadas por Portarias das Pró-Reitorias, Reitoria e da administração pública*. | 2 pontos  Por mês completo |
| **150** | Membro de comitê assessor de agência de fomento ou comitê permanente de programas institucionais (PET, Jovens Talentos e outros).  *Serão pontuadas as participações comprovadas por documento de nomeação ou declaração da presidência do comitê.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **151** | Coordenação de estruturas criadas na Unidade, de acordo com o Regimento Interno da mesma.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por documento de homologação do cargo ou declaração do Diretor da Unidade. Serão limitadas as participações em até três cargos por semestre.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **152** | Membro de Conselhos na UFU.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor. A participação como membro de Conselho com cargos de CD ou FG não deve ser pontuada neste item.* | 1 ponto  Por mês completo/ conselho |
| **153** | Membro de Comissão Permanente da Unidade.  *Serão pontuadas as atividades comprovadas por Portaria de nomeação da comissão pelo Diretor da Unidade.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **154** | Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **155** | Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação.  *Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.* | 2 pontos  Por mês completo |
| **156** | Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional.  *A pontuação deve ser comprovada por documento de homologação do cargo.* | 1 ponto  Por mês completo |
| **157** | Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional.  *A pontuação deve ser comprovada por documento de homologação do cargo*. | 0,5 ponto  Por mês completo |
| **158** | Membro de comissões internas de Unidade.  *A pontuação deve ser comprovada por Ordem de Serviço ou Portaria.* | 2 pontos  Por comissão |
| **159** | Participação em ações de formação continuada para docentes (Rodas de conversa, programas de integração, oficinas, minicursos e similares) promovidas pela Unidade, setores da Instituição (PROGRAD/PROGEP) e órgãos oficiais.  *A participação deverá ser autorizada pela unidade e comprovada por Declaração emitida pelo coordenador da atividade.* | 0,5 ponto  Por hora |
| **160** | Ministrar palestras, curso ou oficinas em programas de formação continuada para docentes ou técnicos administrativos da Instituição, promovidas pelas Pró-Reitorias.  *A participação deverá ser autorizada pela unidade e comprovada por declaração emitida pelo coordenador da atividade.* | 1 ponto  Por hora |
| **161** | Parecer emitido em conselhos superiores  *A participação será comprovada por documento emitido pela presidência do conselho.* | 10 pontos  Por parecer |
| **162** | Parecer emitido em conselhos das Unidades  *A participação será comprovada por documento emitido pelo diretor da unidade.* | 5 pontos  Por parecer |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TABELA A1.7 - LICENÇAS, SITUAÇÕES ESPECIAIS E AFASTAMENTOS | | |
| **163** | Licenças de concessão obrigatória (prêmio, gestante, saúde e outras) ou capacitação.  *A comprovação da licença será feita por declaração dos órgãos competentes da UFU.* | 1/730  Da pontuação de referência por dia |
| **164** | Readaptação funcional.  *A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes da UFU.* | 1/730  Da pontuação de referência por dia |
| **165** | Situação especial para o docente servidor cedido para exercício de cargo de natureza especial; DAS 6, 5 ou 4, ou cargo equivalente na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.  *A comprovação da situação especial será feita por declaração dos órgãos competentes da UFU.* | 1/730  Da pontuação de referência por dia |
| **166** | Afastamento integral para cursar pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado ou para atuar como Professor Visitante em outra Instituição de Ensino Superior.  *Aprovado pelo Conselho da Unidade e comprovado por ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do Diretor e relatório aprovado pelo Conselho da Unidade.* | 1/730  Da pontuação de referência por dia |
| **167** | Afastamento temporário, inferior a 120 dias, para estágio técnico, aperfeiçoamento ou missão de trabalho.  *Aprovado pela Unidade e comprovado por ata da reunião que concedeu o afastamento ou declaração do Diretor e relatório aprovado pelo Conselho da Unidade.* | 1/730  Da pontuação de referência por dia |